

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1383

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e recursos de convênio e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.149 de 23/05/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e recursos de convênio, no valor de R\$ 14.117,00 (Quatorze mil, cento e dezessete reais) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>10- Depto. Agricultura e Abastecimento</b>		
01 - Divisão de Fomento Agrícola		
20- Agricultura		
606- Extensão Rural		
0030- Fomento Agrícola		
1006- Aquis. Equip./Cursos- PRONAF- 170234-94/04		
3.0.00.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jur.- 1372	1000	35,05
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jur.- 1373	1735	1.714,95
4.4.90.52.00.00.00- Equip. Mat. Permanente- 1374	1000	247,69
4.4.90.52.00.00.00- Equip. Mat. Permanente- 1375	1735	12.119,31

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio firmado com a União na Alínea da Receita 2.4.7.1.99.99.00.00 e por cancelamento parcial de Dotação previsto no Art. 43 § 1º inciso III da Lei nº 4.320 de 17-03-64 e a Lei Orçamentária nº 1.127 de 26-11-04 a seguir:

- Alínea da Receita 2.4.7.1.99.99.00.00 (MDA/Convênio/PRONAF.....R\$ 13.834,26)

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>10- Depto. Agricultura e Abastecimento</b>		
01 - Divisão de Fomento Agrícola		
20- Agricultura		
606- Extensão Rural		
0030- Fomento Agrícola		
2051- Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.0.00.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jur.- 272	1000	R\$ 282,74

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

